



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - CONTAINER DA ADMINISTRAÇÃO, 201, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: (21)3865-9669 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25029.000353/2022-36

Unidade Gestora: [254492](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº **020/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO **INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS** COMO CONTRATANTE, E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ por intermédio do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/INI com sede na Av. Brasil, n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0010-26, neste ato representada pela Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, **VALDILÉA GONÇALVES VELOSO DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.980 de 01/08/2017 – DOU 02/08/2017, Portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz nº 10 de 10/01/2024 – DOU 24/01/2024 e Portaria GM/MS Nº 402 DE 08/03/2021 – DOU 15/03/2021, portadora da matrícula funcional nº 037541, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE/FIOTEC**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada pela sua Diretora Executiva, **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, sob o CPF nº 014.***.***-75, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme instrução contida no **processo nº 25029.000353/2022-36** e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze meses), contados a partir de 29/09/2024 a 29/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CNJ e TCU (Doc. SEI 4249769) foi aferida em 12/09/2024 do referido processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

Dra. Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos

Diretora

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas

INI/FIOCRUZ

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva da FIOTEC

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE LOURDES MENDONCA, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos**, em 13/09/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS, Diretor(a) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI)**, em 16/09/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4249789** e o código CRC **17572168**.

Referência: Processo nº 25029.000353/2022-36

SEI nº 4249789